



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 72 de 14 de fevereiro de 1958.

Autoriza a compra de um veículo e semovente p/ o serviço de limpeza pública.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis, autorizada a adquirir, para o serviço de limpeza pública da Cidade, uma carroça com animal e equipamento necessário.

§ Único - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento vigente, à dotação respectiva, o crédito suplementar de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 14 de fevereiro de 1958.

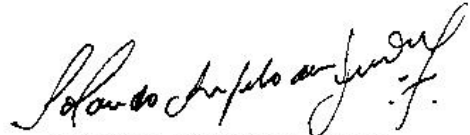
A Secretária
Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls 61 V., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 30 de julho de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-